LEI Nº 966

Súmula: Dá denominação a uma das ruas da VILA DO PRÍNCIPE.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua MILETTE GABRIEL BADUY, uma das ruas da Vila do Príncipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de novembro de 1.988.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL